

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 029/88.

ALTERA ANEXOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 26 de Janeiro de 1.988, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

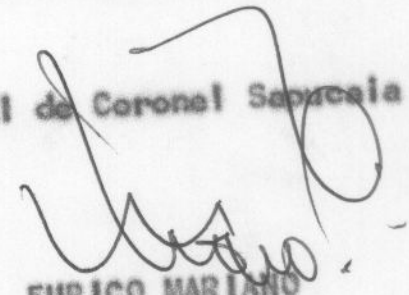
Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 018/87 passam a vigorar com os valores constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - O Artigo 36 da Lei Municipal nº 003/87 (Estatuto do Magistério Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 36 - A remuneração inicial do Professor, para a Classe A, corresponderá a 2,50 do salário Mínimo - de Referência vigente, para o regime básico de trabalho. "

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.88, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, 27 de Janeiro de 1.988.


EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 27.01.88

PLANO DE RETRIBUIÇÃO DE PESSOAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E/OU SUPLEMENTAR

GRUPO II - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU TEMPORÁRIO.

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Anexo II da Lei Municipal nº 029/88

REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA	RETRIBUIÇÃO
01	2.052,00	24	11.350,00
02	2.295,00	25	11.712,00
03	2.776,00	26	12.075,00
04	3.018,00	27	12.558,00
05	3.381,00	28	12.919,00
06	3.742,00	29	13.282,00
07	3.984,00	30	13.765,00
08	4.225,00	31	14.127,00
09	4.467,00	32	14.490,00
10	4.830,00	33	14.973,00
11	5.313,00	34	15.334,00
12	5.674,00	35	15.697,00
13	6.037,00	36	16.180,00
14	6.762,00	37	16.542,00
15	7.003,00	38	16.905,00
16	7.245,00	39	17.508,00
17	7.606,00	40	18.112,00
18	7.969,00	41	18.715,00
19	8.448,00	42	19.320,00
20	9.055,00	43	19.923,00
21	9.660,00	44	20.527,00
22	10.263,00	45	21.130,00
23	10.867,00	46	21.735,00

OBS: Valores expressos em cruzados.

OBS: Ao Pessoal do Grupo II B - Magistério, aplica-se, para efeito de determinação da Retribuição, as disposições do Anexo III da Lei Municipal nº 002/87, observadas as normas estatuídas pelo Estatuto do Magistério Municipal.



PLANO DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REGIDOS
PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Anexo I da Lei Municipal nº 029/88

		PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS CRIADOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO / ESCOLARI- DADE PARA NOMEAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
	SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NO- MEÇÃO E EXONERAÇÃO PELO PRE - FEITO MUNICIPAL				VENCIMENTO MENSAL
GRUPO I A - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - SUPERIOR.	DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	01	08,00	NÍVEL SUPERIOR E/ OU EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE PÚBLI- CA NOTÓRIA	18.630,00
	DAS - 2	CHEFE DE GABINETE	01	08,00		17.595,00
	DAS - 3	COORDENADOR TÉCNICO	04	08,00		16.560,00
	DAS - 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	07	08,00		16.140,00
	DAS - 5	ASSESSOR JURÍDICO	01	04,00		15.525,00
	DAS - 6	ASSESSOR DE GABINETE	06	08,00		14.490,00
GRUPO I A - DI- REÇÃO E ASSESSORA- MENTO INTERMEDI- ÁRIO	DAJ - 1	CHEFE DE SETOR	14	08,00		12.420,00
	DAI - 2	AUXILIAR DE GABINETE	04	08,00		10.350,00
	DAI - 3	ASSISTENTE DE GABINETE	03	08,00		8.280,00